



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

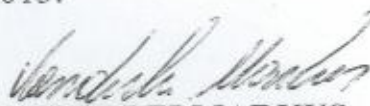
PORTARIA Nº301/2013

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº623/2012, de 09/07/2013 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora MARIA ERENI VICENTE DA SILVA, matrícula: 148, cargo: Professora, Nível: 1, classe "E", Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.499,22 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), com base na Lei Municipal Nº2.430/2013, de 19/04/2013, que autoriza adequar os vencimentos do Magistério Público Municipal à Lei do Piso Nacional do Magistério, composto da seguinte vantagem: promoção salarial de 53,08%, de acordo com a Lei Municipal Nº2.128/09, de 23/12/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Paverama, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama - FUNPREV instituído conforme Lei Municipal nº555/95, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº1.895/07, de 14/12/2007. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade, a contar de 12/08/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 12 de agosto de 2013.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 12/08/13


VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 12/08/2013

